



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes – Gestão 2020/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Comissão do Processo de Escolha, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo de Escolha em data unificada de *Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba* para o quadriênio 2020-2024 aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumento no quadro de Conselheiros Tutelares Titulares, haja vista as exonerações ocorridas, bem como a falta de Conselheiros Tutelares Suplentes para recomposição dos quadros;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos de 03 Conselheiros Tutelares Titulares e 06 Suplentes para nova Gestão 2020-2024, conforme determina a Lei 2464 de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 7º da referida legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral que esta consagrada nos Direitos fundamentais inscritos no Artigo nº227 da Constituição Federal de 1988. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de **PRIORIDADE ABSOLUTA** dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro Representante do Poder Público da atual Comissão do Processo de escolha por motivos particulares, bem como a escolha de nova Coordenação para referida Comissão;

CONSIDERANDO o que determina o Edital do Processo Seletivo para Escolha dos Conselhos Tutelares Suplentes quanto à Comissão do Processo no item 2.3, inciso II e XVI sobre as providências necessárias no mesmo, bem como a determinação do

CMDCAC

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

documento editalício para o CMDCA no item 3.1 inciso VII, quanto aos atos necessários para conclusão do presente Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Comissão do Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto à Parecer Jurídico referente a possibilidade da retomado do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024, com as devidas medidas de segurança sanitária e aprovação das despesas pelo Chefe do Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar o Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024, com nova publicação do Edital, bem como de Edital com as Retificações inerentes ao mesmo;

Art. 2º - Constar por meio de Edital de Retificação o aumento do número de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes, passando de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas existentes;

Art. 3º - Constar no mesmo Edital de Retificação a disponibilidade de 03 (três) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, haja vista a desistência de eleitos, bem como a ausência de Suplentes para recomposição do quadro;

Art. 4º - Constar ainda no Edital de Retificação, o novo Cronograma do Processo Seletivo de Escolha, aprovado pela Comissão de Eleição, bem como pela empresa aplicadora das provas e avaliação, conforme Item 3.2 do Edital do Processo;

Art. 5º - Constar ainda no Edital de Retificação que as inscrições serão retomadas **a partir do dia 16 de dezembro de 2020 até 15 de janeiro de 2021**, devendo os candidatos apresentar os documentos exigidos na Sede do CMDCA, conforme Edital, no horário **das 08h às 14h**;

Art. 6º - Constar também no Edital de Retificação a nova composição da Comissão do Processo de Escolha, de acordo com o item 2.1.1 do Edital do Processo Seletivo, passando a constar a Sra. Roberta Maria Bernardini de Castro como Representante do Poder Público, em substituição a Sra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio e também, em consonância com o item 2.2 do referido Edital, a Coordenação da Comissão do Processo de Escolha fica a cargo da Sra. Antonieta Cristina Lopes, em substituição a Sra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio;

Art. 7º - Constar ainda no Edital de Retificação, que de acordo com o item 11.3 do Edital de Convocação, a eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia **16 de Maio de 2021**, das 08h às 17h na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, localizada na Avenida Pernambuco, nº 1101, Indaiá, Caraguatatuba;

CMDCAC

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Art. 8º - Constar no Edital de Retificação o seguinte título para o Edital do processo seletivo: “Edital de Convocação de Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba para o Quadriênio 2020-2024”;

Art. 9º - Contar também no Edital de Retificação que junto às palavras Suplente ou Suplentes, deverá se ler também no Edital as palavras **TITULAR** ou **TITULARES**;

Art. 10º - Manter as inscrições recebidas de candidatos até a data de 02 de Abril de 2020, data da suspensão do Processo Seletivo devido ao Covid-19, devendo a Comissão do Processo de Escolha realizar as devidas análises, conforme Item 2.3, inciso III, Item 7, 8 e seguintes todos do Edital do Processo Seletivo;

Art. 11º - Divulgar oportunamente por meio de Resolução, o Protocolo de Segurança Sanitária para realização da eleição dos Conselheiros Tutelares aprovados na fase de seleção do Processo Seletivo para Escolha dos Conselhos Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2020/2024, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

Art. 12º - Aprovar a manutenção de todas as regras previstas no Edital de Convocação do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024;

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba 11 de Dezembro de 2020.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA

CMDCAC

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br